



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 52, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O Centro Especializado em Seleção da UFPel torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. INSCRIÇÃO: **de 23 a 27 de junho de 2008**, na Secretaria da respectiva Unidade, conforme horários de atendimento abaixo especificados.

1.1. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pra/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. SELEÇÃO: inicia em **01 de julho de 2008**, no local das inscrições.

2.1. Na área de Expressão Tridimensional, de Projeto Gráfico I e II e de Fundamentos da Linguagem Visual, do Instituto de Artes e Design, os candidatos devem comparecer às **8 horas**.

2.2. Na área de Língua Portuguesa e Lingüística e de Piano e Correpetição, os candidatos devem comparecer às **9 horas**.

3. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS, REGIME DE TRABALHO E HORÁRIO INSCRIÇÕES:

3.1. Unidade/Telefone: **Conservatório de Música** – (53) 3222-2562

Área/Departamento/nº de Vagas: Piano e Correpetição / Canto e Instrumentos 01 (uma).

Titulação exigida: Bacharel em Piano

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Prática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

3.2. Unidade/Telefone: **Faculdade de Letras** – (53) 3222-4318

Área/Departamento/nº de Vagas: Língua Portuguesa e Lingüística / Letras Vernáculas / 01 (uma).

Titulação exigida: Licenciatura em Letras – Habilitação em Português

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h30min às 13h30min.

3.3. Unidade/Telefone: **Instituto de Artes e Design** – (53)32786711

Área/Departamento/nº de Vagas: Projeto Gráfico I e II / Artes Visuais / 01 (uma)

Titulação exigida: Graduação em Design Gráfico, Graduação em Artes Visuais, Graduação em Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, Graduação em Arquitetura, Graduação em Desenho e Computação Gráfica.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfolio.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 9h às 11h e das 14h às 17h.

3.4. Unidade/Telefone **Instituto de Artes e Design** – (53)32786711

Área/Departamento/nº de Vagas: Fundamentos da Linguagem Visual / Artes Visuais / 01 (uma)

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), Graduação em Design Gráfico, Graduação em Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, Graduação em Arquitetura, Graduação em Desenho e Computação Gráfica.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 9h às 11h e das 14h às 17h.

3.5. Unidade/Telefone **Instituto de Artes e Design** – (53)32786711

Área/Departamento/nº de Vagas: Desenho / Artes Visuais / 01 (uma)

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), Graduação em Design Gráfico, Graduação em Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, Graduação em Arquitetura, Graduação em Desenho e Computação Gráfica.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 9h às 11h e das 14h às 17h.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

5.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

5.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

5.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

5.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

5.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretora do CES *pro tempore*

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor